



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br


Gabinete do Vereador Elias Ferry de Araújo - PTC

Ilmo. Sr.

Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá-MG

Aprovado

Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

Indicação n° 07/2015

O vereador que a esta subscreve, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, vem através desta solicitar o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que este tome providências junto às secretarias competentes, no sentido de se estar verificando a possibilidade para que sejam construídas "Barraginhas" nas propriedades rurais, com objetivo de conter processos erosivos superficiais, aumentar a infiltração da água no solo, abastecer o lençol freático, prover as nascentes de água e assim aumentar a vazão de água na bacia, com mais proteção às nascentes e menor assoreamento dos mananciais.

Estendo também minha indicação para que não só nas propriedades rurais, mas também às margens das estradas rurais, buscando prevenir a erosão decorrente da época das chuvas e reforma daquelas pouquíssimas já existentes e que já estão deterioradas pela ação do tempo.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

Gabinete do Vereador Elias Ferry de Araújo - PTC

JUSTIFICATIVA

As últimas situações de desabastecimento de água para a população, resultado do período de estiagem, agravado pela ação do homem, não investindo na preservação ambiental, faz com que nós passamos a nos preocupar com o nosso futuro diante desta questão.

Para minimizar essa situação, é importante prover políticas preservacionistas voltadas ao meio ambiente, sendo a construção de barraginhas uma delas.

A construção de barraginhas para os produtores rurais se faz necessária, pois além de um incentivo econômico, torna-se uma forma de obter resultados práticos mais rapidamente na preservação ambiental, pois com esta intervenção, a água da chuva será contida fazendo com que a mesma possa ser utilizada, além de não transportar sedimentos para dentro do leito dos córregos e nascentes.

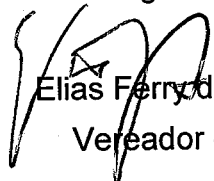
No caso da construção as margens das estradas rurais, observamos que no período das chuvas, percebemos um fator preocupante, onde a chuva que atinge as estradas vicinais, transporta a terra que é removida durante a conservação das estradas para nossos rios e córregos, provocando o assoreamento e podendo até mesmo provocar a morte desses mananciais.

Da maneira como está sendo proposta nesta indicação, com a readequação das estradas vicinais as águas das chuvas serão direcionadas diretamente para as barraginhas, tornando-as mais eficientes.

Considerando a importância e necessidade da presente medida, a construção das barraginhas se torna ainda mais importante, para que tenhamos certeza de que estamos atentos para toda e qualquer providência que busque a conservação do solo e da água, mantendo a riqueza das terras, melhorando o rendimento das culturas e garantindo um ambiente equilibrado, para a atual e as futuras gerações.

Nestes termos pede-se deferimento

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 02 de Março de 2015.


Elias Ferry de Araújo
Vereador - PTC

RECEBI A 1ª VIA	
Em	02/03/15
às	17:45 horas.
Protocolo nº	92/15
Ellana A. Vieira - Secretária Executiva	